



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRACA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404
35.685 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 520, DE 04/02/1986

Autoriza assinatura de convênio com a Secretaria de
Estado da Educação de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itatiaiuçu autorizado a assinar com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, convênio objetivando a criação e funcionamento da Escola Municipal de 2º Grau, nesta Cidade.

Parágrafo único - O convênio a que se refere esta lei, obedecerá a minuta padrão da Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 04 DE FEVEREIRO DE 1986.

-ILSON MORAIS DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL